

## EDITAL N. 013/2020 - PROCESSO DE SELEÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO IMEDIATA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE COLABORADOR PARA ATUAÇÃO NO DDS (SERVICE) DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CONVIVÊNCIA DONA DOCHINHA

**Art.1º.** No período de **16 de junho de 2020 à 30 de junho de 2020 até as 23h59min**, estarão abertas as inscrições para contratação imediata de colaborador e cadastro de quadro reserva para atuação conforme explicitado acima.

**Parágrafo Primeiro:** As etapas serão feitas conforme CRONOGRAMA GERAL, disposto no **ANEXO I** deste Edital.

**Parágrafo Segundo:** No desempenho de suas funções, o colaborador contratado deverá residir em Belo Horizonte/MG ou em municípios contíguos, servidos por malha de circulação de linhas de transporte coletivo intermunicipal.

**Art.2º.** As informações atinentes a todos os atos deste Edital estarão disponíveis no site <https://www.donadochinha.com.br/>

**Parágrafo Único:** Sobre o processo seletivo não serão prestadas informações por telefone, presencialmente, através de redes sociais e nem diretamente através de seus colaboradores. Todas as informações pertinentes a este processo seletivo estão descritas neste edital.

### **DA VAGA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Art.3º.** A descrição do cargo, remuneração e requisitos para a inscrição estão detalhados no **ANEXO II**, deste Edital.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de aprovação e convocação o candidato deverá possuir disponibilidade imediata para assumir efetivamente o exercício da função.

**Parágrafo Segundo:** Na data da inscrição o candidato deverá estar em posse do documento de classe ativo.

**Parágrafo Terceiro:** O candidato que for aprovado na última etapa e não tiver disponibilidade para dar início às atividades, quando convocado, será eliminado, sendo convocado o candidato que ficar em segundo lugar, e assim sucessivamente.

**Parágrafo Quarto:** A convocação será feita pelo e-mail e/ou telefone informados no momento da inscrição.

**OBS: Para todas as vagas acima explicitadas recebemos currículos de PCD.**

#### **DOS PRAZOS E INSCRIÇÕES**

**Art.4º.** As inscrições serão realizadas no período de **16 de junho de 2020 à 30 de junho de 2020 até as 23h59min**, por meio do preenchimento de formulário próprio, constante no site <https://www.donadochinha.com.br>

**Art.5º.** É vedada a participação no processo seletivo de pessoas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública.

**Art.6º.** A organização do certame não se responsabiliza pelo não recebimento de dados enviados pelos candidatos, pela impossibilidade do envio de dados cadastrais em razão de falhas ou erros ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo candidato; por falhas na rede mundial de computadores, por problemas técnicos que eventualmente possam afetar ou interromper as inscrições nem por interrupções ou eventuais falhas, atrasos, mau funcionamento eletrônico de qualquer tipo de rede, hardware, software, falha humana ou qualquer outro problema técnico de atuação das operadoras de serviço de telecomunicações que porventura o candidato venha a enfrentar no momento da inscrição; ainda que por motivos de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outro fato alheio que impeça o candidato de utilizar-se dos meios e prazos para efetuar as inscrições.

#### **DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

**Art.7º.** A declaração ou apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### **DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

**Art.8º.** As informações atinentes a todos os atos deste edital estarão disponíveis no site <https://www.donadochinha.com.br>

#### **DAS ETAPAS DO PROCESSO**

**Art.9º.** Em razão da situação de emergência causada pela pandemia do coronavírus (covid-19), o Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Av. Raja Gabaglia,4943 – Cidade Jardim, Cep: 30.360-663 Belo Horizonte - Minas Gerais

Telefone: (31) 3295-5655

<https://www.donadochinha.com.br/>

I- **Primeira Etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULOS** na qual será verificado o preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital e pontuado de acordo com Art. 10.

II - **Segunda Etapa: PROVA ESCRITA** aplicada em horários diversos e com grupos reduzidos de candidatos;

III - **Terceira Etapa: ENTREVISTA INDIVIDUAL**, na qual será avaliado o desempenho do candidato em relação às atribuições previstas para o cargo, que poderá ser feita por vídeo.

**Parágrafo Primeiro:** As fases serão de caráter eliminatório e classificatório, sendo que a análise de currículo tem caráter apenas eliminatório.

**Parágrafo Segundo:** Os candidatos classificados na análise de currículos participarão da etapa seguinte (prova escrita) na razão máxima de **15 (Quinze)** candidatos.

**Parágrafo Terceiro:** Serão desconsideradas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar os requisitos exigidos neste edital.

**Parágrafo Quarto:** A prova escrita versará sobre a **Política de Assistência Social** e tem por objetivo aferir o nível de conhecimento do candidato acerca das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Parágrafo Quinto:** O conteúdo objeto de avaliação da prova escrita está disponível no item Anexo III – Referências Bibliográficas, localizado ao final deste edital.

**Parágrafo Sexto:** A prova escrita terá duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) e será composta de 05 questões subjetivas, em que será avaliada a capacidade de redação, lógica e tema específico do cargo para o qual o candidato está se propondo. O candidato deverá atingir no mínimo 60% de acertos para ser convocado para entrevista.

**Parágrafo Sétimo:** A etapa de entrevista individual possui caráter classificatório, **não somando pontos à etapa de análise de currículo.**

**Parágrafo Oitavo:** As entrevistas poderão ser feitas por vídeo conferência quando a INSTITUIÇÃO assim achar adequado.

**Art.10.** A análise de currículos será orientada pelos critérios de pontuação constantes da tabela abaixo:

<b>Titulação: (limitada a um título por espécie)</b>	
Doutorado em área relacionada à Política de Assistência Social	20 pontos
Mestrado em área relacionada à Política de	15 pontos

Av. Raja Gabaglia,4943 – Cidade Jardim, Cep: 30.360-663 Belo Horizonte - Minas Gerais

Telefone: (31) 3295-5655

<https://www.donadochinha.com.br/>

Assistência Social	
Pós-graduação (Especialização – <i>Lato Sensu</i> em área relacionada à Política de Assistência Social, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	10 pontos
<b>Experiência Profissional</b>	
Experiência profissional comprovada na área específica de <i>gestão</i> do Sistema Único de Assistência Social (atuação como coordenadores, gerentes, diretores e cargos similares)	
Até 02 anos	05 pontos
Acima de 02 a 4 anos	10 pontos
Mais de 4 anos	15 pontos
<b>Experiência Profissional</b>	
Experiência em articulação com órgãos do governo e sociedade civil incluindo participação em conselhos de assistência social	
Acima de 01 ano	10 pontos
<b>Experiência Profissional</b>	
Experiência profissional comprovada na área específica de serviços, benefícios, programas e projetos, como analistas e técnicos de nível superior	
Acima de 02 anos	10 pontos
<b>Experiência Voluntariado</b>	
Mais de 01 ano	05 pontos

**Art.11.** Sem prejuízo de outras atribuições, caberá ao profissional contratado:

- participar do planejamento da execução dos programas, projetos e ações da Instituição.
- sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho nos programas, projetos e ações da Instituição, individualmente ou em equipe multidisciplinar;
- desenvolver análises, estudos, cálculos e pesquisas, processar dados e informações, elaborar relatórios socioassistenciais, Notas Técnicas, minutas de contratos e convênios, individualmente ou em equipe multidisciplinar;
- analisar processos, realizar estudos e levantamentos de dados e conferir a exatidão da documentação, observando prazos, normas e procedimentos legais, individualmente ou em equipe multidisciplinar;
- prestar atendimento e esclarecimentos às chefias imediatas e à Diretoria da instituição por meio das ferramentas de comunicação, relatórios, que lhe forem disponibilizadas;
- Monitorar a execução dos programas e projetos da instituição segundo as diretrizes constantes nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que definem os parâmetros nacionais para as ofertas socioassistenciais (Tipificação Nacional e resoluções do CNAS);
- executar pesquisas e análises quanto aos serviços socioassistenciais executados pelos programas e projetos, detectando necessidades, percebendo limitações e propondo o desenvolvimento de potencialidades, considerando os instrumentos de conveniamento firmados pela Instituição;
- supervisionar o cumprimento dos critérios, requisitos e condições regulamentadoras da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), com o objetivo de manter e incrementar o desempenho e a atuação do Instituto na Política de Assistência Social.

**Art.12.** A entrevista individual têm como objetivo avaliar o desempenho do candidato em relação às atividades relativas ao cargo para o qual se candidata, tais como:

Habilidades	Descrição	Pontuação máxima
Conhecimento e domínio da área de atuação	Será avaliada a capacidade do candidato na área a qual se candidatou. O candidato deverá saber expressar sobre suas experiências e atuações.	3
Capacidade de trabalho em equipe	Expressar acontecimentos vivenciados o qual demandou a atuação junto a equipe.	3
Comportamento pro- ativo	Expressar e ou demonstrar situações em que houve necessidade de antecipar uma situação em que se não houvesse intervenção poderia gerar algum problema, capacidade de análise da situação.	3
Equilíbrio emocional	Tranquilidade ao falar, expor suas ideias, demonstrar flexibilização.	3
Comunicação	Capacidade de transmitir suas ideias de forma sequencial e precisa.	3
Foco nas pessoas	Expor ideias e assuntos que demonstram a capacidade de enxergar as necessidades das pessoas.	3

**Parágrafo único:** Na classificação final, entre candidatos com *igual* pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- Candidato que apresentar maior pontuação no quesito Experiência Profissional;
- Candidato que possuir Pós-graduação na área;

c) Candidato que apresentar maior idade até o último dia de inscrição deste Edital.

**Art. 13.** Todas as experiências profissionais e os cursos específicos informados no momento da inscrição serão verificados no ato da contratação.

**Parágrafo único:** Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração, informação ou inexatidão culposa ou dolosa dos dados expressos no momento da inscrição, bem como adulteração dos documentos apresentados, o candidato será desclassificado e serão anulados todos os atos dele decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

### DA CONTRATAÇÃO

**Art.14.** O candidato aprovado, no ato da convocação, deverá comparecer para a contratação, em endereço e datas posteriormente divulgados, munido dos seguintes documentos:

#### **ORIGINAIS:**

- a) CTPS original (Carteira de Trabalho e Previdência Social); ou documento digital;
- b) 1 Foto3X4;
- c) Atestado Admissional; que deverá ser realizado em local informado pela Instituição – (Está suspensa a realização conforme MP 927);

#### **CÓPIAS:**

- d) Carteira de identidade e CPF – se os números dos mesmos não constarem na CTPS;
- e) Página de CTPS que contém os dados pessoais e páginas que conste nas experiências profissionais declaradas no currículo, ou comprovação da CPTS digital;
- f) Comprovante de endereço atualizado, caso não tenha o comprovante em seu nome, deverá preencher a declaração;
- g) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- h) Certificado Reservista (em caso de candidato do sexo masculino);
- i) Certidão de Casamento (mesmo que conste averbação) ou União Estável;
- j) Certidão de nascimento ou RG dos filhos de qualquer idade contendo o número de CPF;
- k) Caderneta de vacinação para os filhos até a idade de 14 anos;
- l) Declaração escolar para o estudante menor de 14 anos;
- m) Carteira de habilitação (somente quando o cargo exigir);
- n) Documento emitido pela Caixa Econômica com o nº do PIS – se não constar na CTPS;
- o) Diploma ou certificado de conclusão de ensino compatível com a exigência do cargo;
- p) Registro profissional no conselho competente (CRESS – Conselho Regional de Serviço Social) ativo e com quitação anual;
- q) Cartão de vacina atualizado (Hepatite B, febre amarela e antitetânica);
- r) Dados da conta bancária para recebimento do salário (não pode ser conta salário).

**Art.15.** A documentação apresentada será objeto de análise pela área de Recursos Humanos da Instituição, que avaliará se o candidato preenche os requisitos e está apto para ocupar a vaga para qual se candidatou, devendo o candidato desde já ser advertido de que poderá ser responsabilizado civil e criminalmente pelas informações prestadas de forma incorreta ou falsa.

**Art.16.** Será obedecida a ordem de classificação dos candidatos, e caso o candidato não concorde com a modalidade de contrato, local ou horário de trabalho ou outra especificidade da contratação, será automaticamente eliminado.

**Art.17.** No momento da contratação, o candidato deverá comprovar a experiência exigida neste edital. Os documentos apresentados ficarão arquivados em prontuário do colaborador.

**Art.18.** O processo seletivo terá vigência de **180 (cento e oitenta dias)** podendo ser prorrogado por igual período.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2020

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK  
PRESIDENTE  
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CONVIVÊNCIA DONA DOCHINHA/DDS SERVIÇOS

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÃO	16/06/2020 à 30/06/2020
PUBLICAÇÃO DE LISTA DE INSCRITOS	01/07/2020
IMPUGNAÇÃO À LISTA DE INSCRITOS*	02/07/2020
CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA	02/07/2020
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	03/07/2020 a 06/07/2020
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA INDIVIDUAL	07/07/2020
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL	09/07/2020 a 10/07/2020
RESULTADO FINAL	13/07/2020
PRAZO PARA RECURSO**	14/07/2020

\*As impugnações à lista de inscritos e os recursos deverão ser encaminhadas para o e-mail: [referencia@ddservicos.org.br](mailto:referencia@ddservicos.org.br). Não fornecemos informações por telefone, e outras mídias sociais.

\*\*Só serão admitidos recursos após o resultado final.

ANEXO II

CARGOS, JORNADA, REQUISITOS PARA O CARGO E REMUNERAÇÃO

CARGOS	JORNADA	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CARGO	REMUNERAÇÃO REGIME CLT
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ensino superior completo em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;</li><li>- Comprovante de registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;</li><li>- Qualificação/Experiência Profissional na Política de Assistência Social conforme critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.</li></ul>	R\$ 4.000,00

**Benefícios:** é oferecido ao colaborador Ticket alimentação ou refeição, por liberalidade da Instituição.

O Plano Odontológico, PAF, Programa Bem Estar e Seguro de Vida são benefícios também ofertados, por força da Convenção Coletiva de Trabalho.

### ANEXO III

#### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA SUGERIDA

Lei Orgânica de Assistência Social: Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm)

Política Nacional de Assistência Social: Disponível em [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)

Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social: Disponível em [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf)

BRASIL, CapacitaSUAS Caderno 2. Proteção de Assistência Social: Segurança de Acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013, 108 p.: Disponível em [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/CapacitaSUAS\\_Caderno\\_2.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_2.pdf)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília: MDS, 2013. 56p: Disponível em <https://craspsicologia.files.wordpress.com/2014/02/concepc3a7c3a3o-de-conviv3aancia-e-fortalecimento-de-vinculos.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Disponível em [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf)